



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 02 de julho de 2020.

Ofício nº 103 /2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal De Silvianópolis-MG

O Prefeito Municipal de Silvianópolis **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente em atendimento ao ofício nº 074/2020, informar e responder a V.Sa. que, **ao contrário do trazido no ofício retro mencionado, já se encontra na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ofício encaminhado na data de 30 de abril de 2020, sobre a Decretação da Calamidade Pública em virtude da Pandemia do Covid-19.**

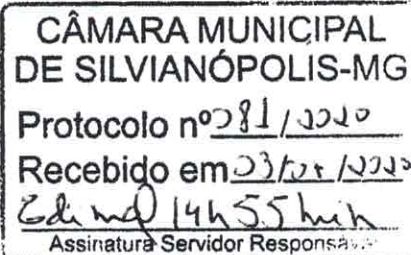
Ademais, tal ofício se encontra disponibilizado no site da ALMG, conforme documento em anexo.

Desta feita, colocamo-nos á disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas desta, reiterando nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal



Ilustríssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS

OFI 477 2020 - OFÍCIO

+ Informações Referenciais

OFÍCIO Nº 477/2020

(CORRESPONDENTE AO OFÍCIO Nº 067/2020)

Silvianópolis, 30 de abril de 2020.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Vitor Nery de Moraes, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente com nossas cordiais saudações encaminhar a publicação do Decreto nº 31/2020, de 27 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Silvianópolis, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19). Assim sendo, nos termos do art. 65 da Lei Complementar 101/2000, submete o referido Decreto à deliberação desta Augusta Casa, para que seu art. 1º tenha eficácia. Rogamos a sua apreciação e aprovação, com a costumeira atenção e urgência que a medida impõe, na tentativa de minimizar os impactos que a pandemia Covid-19 vem causando na sociedade silvianopolense.

Desta feita, reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vitor Nery de Moraes, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 031 /2020

- O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/518/562/1518562.pdf>

- Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o ofício à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para emitir parecer que concluirá por projeto de resolução, nos termos do art. 194 do Regimento Interno e do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.